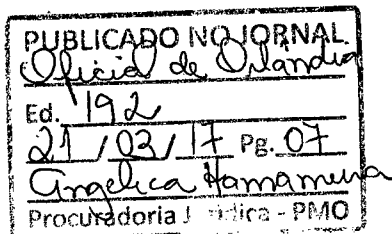




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 7 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.082

De 20 de março de 2017

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.696,40."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.696,40 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

06.05.319011000000000765 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 498 – R\$ 107.696,40

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através da sobra de recursos financeiros do exercício de 2016, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 20 de março de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 05/2017
Projeto de Lei nº 04/2017